

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 1277/2020)

GABINETE DO
PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.277, DE 14 DE MAIO DE 2020.

*Altera a Lei Municipal nº 592/1999,
fazendo acrescentar o parágrafo único
ao seu art. 8º, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acrescenta parágrafo único ao art.8º da Lei Municipal nº 592/1999, que criou a Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras do Município de Xique-Xique (F-PAPP), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.8º [...]

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros à Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras(F-PAPP) para a manutenção das suas atividades quando ocorrerem situações excepcionais decorrentes de estado de emergência, calamidade ou força maior, que não puderem ser suportadas pela própria Fundação, especialmente para o pagamento das despesas abaixo relacionadas, sem prejuízo de outras:

- a) Pagamento de pessoal;
- b) Contas de consumo;
- c) Aquisição de produtos e serviços;
- d) Manutenção de máquinas e equipamentos.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º(primeiro) de maio de 2020.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de maio de 2020.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito